



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

1

**Gabinete do Prefeito**

**DECRETO Nº 829, DE 24 DE MARÇO DE 2020**

*Institui o Gabinete de Gestão de Crise  
COVID-19.*

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais, previstas no art. 115, inciso II, IV e VIII, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e

*Considerando* a edição dos Decretos nºs 736, de 13 de março de 2020, que declara Situação de Emergência em Saúde Pública no Município de Goiânia, e dispõe sobre medidas de enfrentamento da pandemia provocada pelo Coronavírus (COVID-19),

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica instituído, no âmbito do Município de Goiânia, o Gabinete de Gestão de Crise *COVID-19*, com a finalidade de adotar as medidas necessárias, visando o enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo Coronavírus.

**Art. 2º** O Gabinete ora instituído será composto pelos seguintes membros, sob a presidência do Secretário Municipal de Governo:

- I** - Secretário Municipal de Governo;
- II** - Secretária Municipal de Saúde;
- III** - Secretário Municipal de Educação e Esporte;
- IV** - Secretário Municipal de Finanças;
- V** - Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho, Ciência e Tecnologia;
- VI** - Secretário Municipal de Administração;
- VII** - Secretário Municipal de Comunicação;
- VIII** - Procurador Geral do Município;
- IX** - Comandante da Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia;

www.goiania.go.gov.br



## PREFEITURA DE GOIÂNIA

2

**X** - Líder do Executivo junto à Câmara Municipal de Goiânia.

**Art. 3º** Compete à Superintendência da Casa Civil e Articulação Política secretariar o *Gabinete de Gestão de Crise COVID-19* e encaminhar as demandas das respectivas reuniões.

**Art. 4º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 24 dias do mês de março de 2020.

**IRIS REZENDE**  
**Prefeito de Goiânia**